



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 241

Ofício nº 240/2025/GAPRE

Uruguaiana, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 89/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 899/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Bancada Progressista solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CI Nº. 089/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 23 de abril de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 357/2025/SEGOV

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, registro a necessidade de um atendimento à saúde mental dos educadores municipais das aulas regulares de ensino, do AEE, e dos demais auxiliares, em relação ao número expressivo de crianças e estudantes com deficiência, matriculados na rede municipal de ensino de Uruguaiana.

Considerando que, em torno de 10% (dez) por cento da nossa clientela são de alunos com deficiência, em nível agravado, faz-se necessário a atenção das autoridades em saúde para a avaliação das condutas exigidas.

Necessário observar que os demais entes públicos têm sobrecarregado os municípios com demandas, além dos poucos recursos municipais para o atendimento.

Sugerimos ao Poder Legislativo iniciativas capazes de minimizar a problemática desta pauta.

Cordialmente,

Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 399 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1º de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica parceria entre secretarias.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 136, da Bancada Progressistas, aprovado pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência estudo de viabilidade de parceria entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para a criação de um programa de acompanhamento psicológico aos profissionais, auxiliares de inclusão e auxiliares pedagógicos, lotados em escolas da rede municipal.
2. Justifica-se a presente tendo em vista que o programa sugerido poderá ser ampliado e atingir professores de toda rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente